

Lei Complementar nº 87/2011

ALTERA VENCIMENTO BA TABELA IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Publicada em 14 de outubro de 2011

Art. 1º.

Fica alterado o vencimento do Emprego Público constante da Tabela II da Lei Complementar nº 052/2006 de 09 de Outubro de 2006, que passam a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Junho de 2011.

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR 087/2011

TABELA DE EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S.
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40h

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

PREFEITO MUNICIPAL